



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

VEREADORA SÂMARA DIRETORA



PROJETO DE LEI Nº 28/2023

Institui, no âmbito do município de Bom Despacho/mg, o mês maio furta-cor, que terá como objetivos a conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprova:

Art. 1º. Institui, no âmbito do Município de Bom Despacho, o Mês Maio Furta-cor, que terá como objetivos a conscientização, incentivo e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º. As ações voltadas à conscientização, incentivo ao cuidado e à promoção do tema objeto desta Lei poderão ter como diretrizes a realização de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I- a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II- o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º. O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Bom Despacho.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do mês Maio Furta-cor.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, 29 de Maio de 2023.

SAMARA MARA APARECIDA E SILVA:06069832604
Assinado de forma digital por SAMARA MARA APARECIDA E SILVA:06069832604
Dados: 2023.05.29 14:02:26 -03'00'

Sâmara Diretora
Sâmara Mara Aparecida e Silva
Vereadora

SILDETE APARECIDA DE SOUSA
Assinado de forma digital por SILDETE APARECIDA DE SOUSA
SILVA:93056680620
Dados: 2023.05.29 14:06:58 -03'00'

Sildete Assistente Social
Sildete Aparecida de Sousa Silva
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

VEREADORA SÂMARA DIRETORA



JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, o projeto de lei pretende conscientizar e sensibilizar a população para causa da saúde mental materna, cujo mês escolhido, isto é, maio, é devido a celebração nacional do Dia das Mães e a cor em virtude da sua tonalidade que altera de acordo com a luz que recebe, não havendo uma cor absoluta para aquele que lança o olhar.

O transtorno mental do período perinatal não se restringe apenas à depressão e outras doenças podem ocorrer nesse período. Segundo o portal do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz), a depressão é a doença mais frequente, atingindo de 15 a 20% das mães, em segundo lugar a ansiedade com 16% dos casos, transtorno de estresse pós-traumático com 4% e psicose pós-parto impactando menos de 1% das mulheres.

Ainda de acordo com dados do portal do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz), no mundo cerca de 10% das mulheres grávidas e 13% das mulheres no pós-parto sofrem de algum problema de saúde mental.

Vale lembrar que em países com maior desigualdade de renda as taxas de mortalidade materna e infantil são ainda maiores, apresentando maior prevalência de depressão pós-parto. Cerca de 20% das mães de baixa renda de países de renda média sofrem de um transtorno mental após o parto. Isso é quase o dobro da porcentagem em comparação com países de renda mais alta.

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, organizados pela Organização das Nações Unidas (ONU), destacam a importância da saúde materno-infantil. O Plano de Ação Global de Saúde Mental da OMS recomenda cuidados sociais e de saúde mental abrangentes, integrados e responsivos e a implementação de estratégias para promoção e prevenção e refere-se à saúde mental infantil e materna. Isto exposto, justifica-se a instituição do Mês Maio Furta-cor em nossa cidade.

É importante acentuar que o Mês Maio Furta-cor também deve buscar parceiros para promover palestras, rodas de conversa, atividades em unidades de saúde e atendimento às mães, entrevistas, lives, marchas, materiais impressos e digitais de cunho informativo, caminhadas, mamonas, rodas de dança mãe-bebê e outras ações gratuitas ao longo de todo o mês de maio, visando alcançar pessoas nos mais variados espaços.

Ressalta-se a importância à saúde mental das mães mesmo diante do estigma social que envolve essa temática e o alarmante aumento nos casos de depressão, processo de luto, ansiedade e, infelizmente, suicídio entre as mães.

Pela importância do tema, conto com apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista o relevante e urgente interesse público a cerca da saúde mental materna presente na vida das mulheres.

SAMARA MARA
APARECIDA E
SILVA:06069832
604

Assinado de forma digital
por SAMARA MARA
APARECIDA E
SILVA:06069832604
Dados: 2023.05.29
14:02:42 -03'00'

SILDETE
APARECIDA DE
SOUSA
SILVA:9305668062
0

Assinado de forma
digital por SILDETE
APARECIDA DE SOUSA
SILVA:93056680620
Dados: 2023.05.29
14:07:13 -03'00'